



ATA Nº 034/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO
PREVINA, OCORRIDA EM 04/11/2021.

Reunião Ordinária com início às 14h00min, realizada através de videoconferência com a participação das conselheiras Kelly Borba Edna Valéria Diniz, Itamara Oliveira Gimenez , Mara Ivane de Oliveira Costa e Suzana da Silva Souza. 1). Demos início a reunião com a análise do Processo nº 056/2021 – PAGAMENTO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, regulamentada através da Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999, que trata de compensação financeira entre PREVINA E RGPS. Com a publicação de regulamentação, os requerimentos protocolados no sistema anterior migraram automaticamente para o novo COMPREV, restando, depois de analisado pelo PREVINA, 11 requerimentos protocolados pelo Regime Instituidor (RGPS), no valor acumulado de R\$ 81.081,98 (oitenta e um mil, oitenta e um reais e noventa e oito centavos), e posteriormente nos meses de maio, junho, julho e agosto/2021 o valor mensal de R\$ 1.025,04 (um mil e vinte e cinco reais e quatro centavos), que continuará sendo pago mensalmente, até que todos os benefícios cessem. Registramos que o PREVINA, até a presente data, em contrapartida, possui 94 requerimentos protocolados, e de acordo com informações recebidas, não será possível aguardar eventual encontro de contas, já que os requerimentos protocolados pelo PREVINA ainda não foram analisados pelo INSS. Emitimos Parecer nº 062/2021, favorável a continuidade do mesmo.2) Analisamos o Processo nº 040/2020 que trata da Contratação de Empresa para a Limpeza do PREVINA. O contrato inicial foi firmado em 09 de novembro de 2020, sendo necessário aditivar, visto tratar-se de serviço essencial de natureza contínua e sem o qual haveria prejuízo na execução das



PREVINA
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de
Nova Andradina-MS

30 atividades do PREVINA. Sendo assim, foi solicitado parecer jurídico
31 mediante solicitação de empresa, com base no artigo 057 parágrafo 2º
32 da Lei 8.666/93, mantidas as condições contratuais, apenas
33 atualizando o valor visando manter o equilíbrio financeiro do
34 instrumento conforme previsto no artigo 65 II alínea "d" da lei 8.666/93.
35 Após a análise, conforme justificativa, foi emitido o parecer nº 063
36 favorável a continuidade do processo. Sem mais assuntos a tratar, a
37 reunião deu-se por encerrada às 15h: 30min. Nova Andradina – MS,
38 04 de novembro de 2021.

39 Kelly Cristina de Souza Campos Borba, Presidente:

40
41
42
43
44